



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2012

MODALIDADE PREGÃO Nº 092/2012 - NA FORMA PRESENCIAL

Julgamento: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso no Encontro Estadual de Destinos de Turismo Religioso.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 5.110,23 (cinco mil, cento e dez reais e vinte e três centavos).

Abertura: Dia 29 de novembro de 2012, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br)

Pirai do Sul, 12 de novembro de 2012

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1887, de 12 de novembro de 2012

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1653/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1653/2008 passa a ter a seguinte redação:

“Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI, CNPJ 80118219/0001-29, para manutenção do Centro de Integração do Menor – CIM – R\$ 53.725,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco Reais) anuais.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de novembro de 2012

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 246/2012

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1492/2006 e 1524/2007; D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Ana Paula de Mattos Emmerick	Psicóloga	25.05.2006	Padrão 08 Nível C

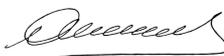
Ismair Gongalves Barbosa	Aux de Serviços Públicos	31.10.2002	Padrão 01 Nível D
Jussara de Fatima Cordeiro Tropecheski	Aux de Serviços Gerais	16.03.2006	Padrão 01 Nível C
Lourdes Aparecida Soek	Aux de Serviços Gerais	20.09.1993	Padrão 01 Nível G
Luiz Eduardo Lobo	Técnico em Enfermagem	01.08.1991	Padrão 07 Nível H
Madalena Moreira Batista	Aux de Serviços Gerais	15.02.2007	Padrão 01 Nível B
Rosemary Costa Sounis	Auxiliar Administrativo	15.07.1988	Padrão 06 Nível I
Sidnei Halat Araujo	Motorista	30.04.2009	Padrão 03 Nível B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de novembro de 2012

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

Nosso Diário Oficial  
está na Internet!  
**Clique  
e acesse!**



[www.piraidosul.pr.gov.br/diario](http://www.piraidosul.pr.gov.br/diario)

